

L E I N° 5.458, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Altera número de cargos de categorias funcionais do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no artigo 3º da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos
Agente Sanitário	04
Auxiliar de Serviços Gerais I	139
Motorista	43
Oficial Administrativo	34

Agente Sanitário	04
Auxiliar de Serviços Gerais I	139
Motorista	43
Oficial Administrativo	34

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração